Lei Ordinária nº 1467 de 14 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 114.840,94 (Cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0140	NOSSA ESCOLA	
PROJETO	1.XXX	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA E.M.PROFª LYDIA SHERMAN	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	149 – CQLS	R$ 1.113,52
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 - Royalties	R$ 113.727,40

Art. 2º. O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Termo de Compromisso nº 10377/2014, no valor de R$ 1.113,52 (Um mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos) e para cobertura da contrapartida serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.04.122.0001.2.006	44905200	004	R$10.000,00
02.0112.12.366.0019.2.039	33903600	004	R$22.727,40
02.0112.12.367.0139.2.246	33903000	004	R$17.000,00
02.0112.12.367.0139.2.246	33903600	004	R$14.000,00
02.0112.12.367.0139.2.246	33903900	004	R$32.000,00
02.0112.12.365.0140.2.288	44905100	004	R$18.000,00
		TOTAL	R$113.727,40

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito